



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF nº 13, de 2020 (Mensagem nº 286/2020, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor PAULO ROBERTO SOARES PACHECO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.*

SF/20948.25485-40

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor PAULO ROBERTO SOARES PACHECO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Chile.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O Sr. PAULO ROBERTO SOARES PACHECO é filho de Armando Rodrigues Pacheco e Aracy Soares Pacheco, e nasceu no Rio de Janeiro/RJ, em 12 de março de 1964. Graduou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1986.

Foi aprovado no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) em 1997 e no Curso de Altos Estudos (CAE) em 2007, ambos do Instituto Rio Branco, tendo neste último apresentado a seguinte tese: "A terceira via: sua dimensão plurilateral (a Governança Progressista), o protagonismo do Reino Unido e o papel do Brasil entre os 'progressistas em desenvolvimento'."

Iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1988. Ascendeu a Segundo-Secretário em 1994 e a Primeiro-Secretário em 2000; a Conselheiro em 2006; a Ministro de Segunda Classe em 2009 e a Ministro de Primeira Classe, em 2019. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, destacam-se as de assessor na Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos (2000-03), de assessor do Gabinete do Ministro de Estado (2015-16), de Chefe de Gabinete e assessor do Subsecretário-geral das Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos (2016-17) e de Diretor do Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos (2017-19).

Assumiu a chefia da Assessoria Especial de Relações Internacionais do Ministério de Minas e Energia em 2019.



SF/20948.25485-40



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

No Exterior, exerceu, entre outras, as funções de Terceiro Secretário e de Segundo-Secretário na Missão do Brasil junto às Nações Unidas em Nova York (1994-97), de Segundo Secretário na Embaixada em Bogotá (1997-2000), de Primeiro-Secretário na Embaixada em Londres (2003-2006), de Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires (2006-10) e de Ministro-Conselheiro na Embaixada em Washington (2010-15).

SF/20948.25485-40

O diplomata em apreço fez jus, entre outras, às seguintes condecorações: Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador (2013); Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial (2014); Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial (2015); Medalha Mérito Tamandaré (2019) e Medalha do Mérito Naval, Grande Oficial (2019).

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem documento informativo sobre a República do Chile, do qual extraímos informações para subsídio aos membros da Comissão.

A República do Chile é o oitavo país mais extenso da América Latina (terceiro se considerados os 1.250.000 km² de território reclamado na Antártida), décimo no continente americano e 38º do mundo.

É limitado a leste pela Argentina, a oeste pelo Oceano Pacífico e ao norte por Bolívia e Peru. Seu território estende-se por 4.630 km de norte a sul — o maior país do mundo no sentido norte-sul; no entanto, sua distância leste-oeste mede apenas 430 km, no ponto em que seu território é mais largo. Fazem parte do território chileno as Ilhas de Juan Fernández, Salas y Gómez, Desventuradas e Ilha de Páscoa, todas no Pacífico. Na Antártida, o Chile



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

reclama território que se sobreporia aos pleiteados por Argentina e Reino Unido.

O deserto de Atacama, ao norte, contém grande riqueza mineral, especialmente cobre - o principal produto exportado pelo país em termos de "commodities" - e nitratos. A população, da ordem de 19 milhões de habitantes, concentra-se no chamado Vale Central - área fértil, de clima mediterrâneo - que inclui a região de Santiago. Em direção ao sul, há florestas, pastagens, vulcões e lagos, com clima mais frio. A oeste, a costa do Oceano Pacífico estende-se por 6.435 km e, a leste, está a Cordilheira dos Andes.

O Chile apresenta intensa atividade sísmica, com terremotos constantes, cujos epicentros localizam-se frequentemente no Oceano Pacífico. O Chile tem ainda grande atividade vulcânica, com mais de 30 vulcões ativos na região andina. O Chile alcançou a sua independência, após período de combate com as tropas espanholas, liderado por Bernardo O'Higgins, em 1818.

No que se refere às relações bilaterais entre o Brasil e a República do Chile, essas caracterizam-se pela intensidade e pelo dinamismo do intercâmbio e empresarial. Na coordenação política, área em que ambos os países têm aprofundado sua articulação, o bom entendimento e a adoção de posições comuns têm sido frequentes tanto no âmbito regional quanto no multilateral.

Segundo a informação enviada pelo Itamaraty, é intenso o fluxo de investimentos bilaterais, beneficiando as economias e as sociedades dos dois países. O Brasil concentra o maior estoque de investimentos externos

SF/20948.25485-40



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

chilenos no mundo, o qual ultrapassa a marca dos US\$ 35 bilhões. As empresas chilenas no Brasil atuam nas áreas de papel e celulose, varejo e energia.

O Brasil, por outro lado, registra investimentos na economia chilena de mais de US\$ 4,5 bilhões, em setores como energia, serviços financeiros, alimentos, mineração, siderurgia, construção e fármacos. Em novembro de 2015, os dois países firmaram o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI).

No tocante ao comércio bilateral, esse, segundo informa o Itamaraty, já está praticamente todo liberalizado, ao amparo do Acordo de Complementação Econômica MERCOSUL-Chile (ACE-35). Em 2019, o Brasil foi o principal parceiro comercial do Chile na América Latina, e o Chile foi o segundo sócio do Brasil na América do Sul. O volume total de comércio entre Brasil e Chile, em 2019, foi de US\$ 8,3 bilhões, com superávit brasileiro de US\$ 2 bilhões. Comparado aos anos anteriores, o intercâmbio bilateral no ano de 2019 apresentou curva descendente (-14,9%), com queda das exportações (-19,5%) e das importações (-6,1%) brasileiras, resultando em diminuição do superávit brasileiro (-34,6%).

O Brasil exporta para o Chile, principalmente, óleos brutos de petróleo, carnes, automóveis e tratores. E importa do Chile produtos derivados de cobre, salmão e vinhos.

Em 2018, Brasil e Chile assinaram importantes acordos comerciais bilaterais, como o Protocolo de Compras Públicas; o Protocolo de Investimentos em Instituições Financeiras, que complementou o ACFI; e o Acordo de Livre Comércio (ALC). Esse último, uma vez em vigor,

SF/20948.25485-40



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

incorporará os demais instrumentos acima referidos, estabelecendo arcabouço normativo moderno e de amplo alcance, ao abranger temas de natureza não tarifária, como política de concorrência, facilitação de comércio, comércio eletrônico, questões sanitárias e fitossanitárias, gênero, meio ambiente e assuntos trabalhistas.

Interessados em aprimorar a infraestrutura regional, Brasil e Chile constituíram Grupo de Trabalho para tratar de questões logísticas no âmbito do projeto para o Corredor Rodoviário Bioceânico Porto Murtinho-Portos do Norte do Chile. Esse eixo logístico deverá impulsionar a integração econômica do Brasil à região da Ásia-Pacífico.

Brasil e Chile compartilham o entendimento de que as iniciativas de integração econômica regional em curso são convergentes e trabalham juntos para promover o diálogo entre o MERCOSUL, do qual o Chile é Estado Associado desde 1996, e a Aliança do Pacífico.

No que diz respeito à comunidade brasileira residindo na República do Chile, estima-se o seu número em 20 mil pessoas, 70% das quais concentradas na Região Metropolitana de Santiago.

No tocante à sua política externa, o Chile mostra-se adepto da política comercial livre-cambista, sendo parte de 26 acordos comerciais vigentes, abrangendo 64 mercados.

Em 1994, tornou-se a primeira nação sul-americana a integrar o foro de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC). É membro pleno da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE),

SF/20948.25485-40



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

desde 2010. Em 2012, juntamente com Colômbia, México e Peru, constituiu a Aliança do Pacífico (AP).

No âmbito regional, o Chile propôs a constituição do Foro para o Progresso e Integração da América do Sul (PROSUL), novo espaço de diálogo regional destinado a contribuir para o fortalecimento das relações e da cooperação entre os Estados sul-americanos, com base em valores como a Democracia, o Estado de Direito e os Direitos Humanos.

O Chile tem sido, também, atuante no Grupo de Lima, onde vem adotando posições coincidentes com as brasileiras na condenação do regime de Nicolás Maduro e no reconhecimento de Juan Guaidó como presidente encarregado da Venezuela.

Tendo em vista a natureza da matéria em apreciação, não cabe serem aduzidas outras considerações no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20948.25485-40